



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
*Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais*



EDITAL 16/2020-PROFCIAMB

Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB

O Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais;

Considerando a decisão do Coordenador de Curso do Mestrado Profissional do PROFCIAMB, *ad referendum*, em 28 de agosto de 2020.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para **alunos regulares** do curso de MESTRADO PROFISSIONAL, **Turmas 2019 e 2020**, no processo seletivo para formação de cadastro de reserva (**suplentes**) de TUTOR, para atuar no curso a distância, cujo o tema é **ÁGUA**, do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), do Departamento de Ciências (DCI), do Centro de Ciências Exatas, do Campus Regional de Goioerê, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com a Agência Nacional das Águas (ANA) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo para contratação de Tutor será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pelo PROFCIAMB da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Comissão Avaliadora indicada pelo Colegiado de Curso do PROFCIAMB/UEM.

1.2. O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em uma etapa, que será:

1.3. De caráter classificatório, levando em consideração o desempenho em entrevista e os critérios do item 3.



2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

2.1 Serão selecionados, até, cinco (05) **tutores suplentes**, de acordo com a distribuição a seguir:

Ingressantes como alunos regulares no PROFCIAMB-UEM em:

Turmas	Nº de vagas de tutoria
2019 e 2020	05
Total	05

2.2. As vagas previstas neste processo seletivo ligam-se à construção de cadastro de reserva para atendimento de vagas de tutores/bolsistas que surgirem e/ou forem criadas dentro do prazo de validade da seleção.

2.3. A carga horária semanal que deverá ser dedicada à função, caso o suplente se torne um tutor contratado, é de 20 horas.

2.4. A remuneração por esta atividade, caso o suplente se torne um tutor contratado, será feita em forma de bolsa de fomento pela carga horária de 20 horas semanais, no prazo da funcionalidade do curso ofertado. Ao compor a equipe do PROFCIAMB-UEM, o tutor será bolsista, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.

2.4.1. Detalhes importantes a respeito da Conta Corrente Bancária, caso o suplente se torne um bolsista/tutor contratado:

- Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário;
- Não pode ser conta poupança;
- Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

2.4.2. O recebimento da bolsa não representa ao tutor, caso ele venha ser contratado, nenhum vínculo empregatício com a UEM.

2.4.3. A atividade de tutoria, caso o suplente se torne um tutor contratado, não se caracteriza como experiência no magistério.

2.4.4. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, pelo endereço de e-mail fmontata2@uem.br, no período de **28 de agosto de 2020 até 03 de setembro de 2020**.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR, CASO OS SUPLENTES SELECIONADOS POR ESSE EDITAL ASSUMAM TAL ATIVIDADE REMUNERADA NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

3.1.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá ser aluno regular do PROFCIAMB-UEM e preencher a ficha de inscrição disponível em:

<http://abre.ai/suplenciatutorprofciamb>

3.1.2 Ter conhecimento mínimo de informática básica (edição de textos; planilhas eletrônicas e Internet).



- 3.1.3. Ter disponibilidade de pelo menos um período por dia, ou seja, 20 horas durante a semana.
- 3.1.4. Ter disponibilidade de participar de eventos realizados pela rede para capacitação.
- 3.1.5. Ter formação, preferencialmente, na área ambiental.
- 3.1.6. Ter (preferencialmente) experiência com Educação a Distância.
- 3.1.7. Ter disponibilidade de encontros quinzenais presenciais com a coordenação de tutoria.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DO TUTOR, CASO OS SUPLENTE SELECIONADOS POR ESSE EDITAL ASSUMAM TAL ATIVIDADE REMUNERADA NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

- 4.1. As principais atividades do tutor compreendem:
 - 4.1.1. Responsabilizar-se pelo registro de frequência dos alunos no curso.
 - 4.1.2. Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com professores, tutores, coordenação do curso, coordenação do PROFCIAMB.
 - 4.1.3. Ter disponibilidade de horários, dentro de sua carga horária, para atender os alunos no turno noturno e em finais de semana.
 - 4.1.4. Desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso, com o calendário e com a sua jornada de 20 horas semanais de trabalho.
 - 4.1.5. Acompanhar os alunos nas atividades que serão realizadas presencialmente e no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.
 - 4.1.6. Orientar os alunos na busca das informações necessárias para a organização dos estudos como aluno de educação a distância.
 - 4.1.7. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, alunos e professores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle do curso.
 - 4.1.8. Enviar relatório sobre as atividades realizadas pelos alunos ao coordenador de tutoria do curso.
- 4.2. Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais de cursos ofertados no PROFCIAMB.

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS SUPLENTE SELECIONADOS POR ESSE EDITAL

- 5.1. O candidato convocado/selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação Presencial ou no local Virtual, a ser oferecida pela Rede nas dependências do Profciamb da UEM em Goioerê, Pr.
- 5.2. A ausência do candidato na Capacitação Presencial ou no local Virtual acarretará no seu desligamento do processo de seleção de tutoria.



6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A seleção dos candidatos será feita por meio de entrevista, que versará sobre os pré-requisitos do item 3.1.2 a 3.1.7.
- 6.2. A entrevista dos candidatos será realizada em 09/09/2020 às 13h30min, por ordem alfabética, anteriormente listada no edital de homologação de inscrições veiculado em 04/09/2020 até as 17h.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Maior nota final na seleção para ingresso no PROFCIAMB, considerando os ingressantes em 2019 e 2020;
 - b) Não tiver vínculo empregatício.
- 7.2. O resultado deste processo seletivo será divulgado através de edital, publicado no site www.dci.uem.br/proficiamb, até, às 17h de 14/09/2020.
- 7.3. O candidato selecionado terá que estar disponível para a execução da formação de tutor, intrínseca ao projeto supracitado, a partir de 03/09/2020 (primeiro dia da capacitação promovida pelo PROFCIAMB, pela CAPES e pela Agência Nacional de Águas).**

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SUPLENTES

- 8.1. O suplente será convocado/requisitado de acordo com a sua classificação;
- 8.2 A requisição do suplente e, conseqüentemente, da execução de suas atividades, está condicionada à desistência de bolsistas já selecionados para o desenvolvimento da função tutor;
- 8.3. Após a contratação do tutor, anteriormente suplente, caso o Coordenador de Curso ou de Tutoria considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.
- Parágrafo único: a classificação do candidato para a composição da lista de suplentes da tutoria não gera, obrigatoriamente, sua contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 9.3. As despesas de locomoção, alimentação e estadia, caso ocorram, serão de responsabilidade do suplente ou, então, do tutor caso ele for requisitado, nas viagens que fizer para Goioerê-PR.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
*Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais*



9.4. O presente processo seletivo terá validade para os períodos letivos de 2020 e 2021 podendo ser prorrogado por outro período determinado pela coordenação Profciamb-UEM.

9.5. Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos através do e-mail: sec-profciamb@uem.br.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso PROFCIAMB e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Goioerê-PR, 28 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Rede
Nacional para Ensino das Ciências Ambientais –
(PROFCIAMB – UEM)